

LEI Nº 782, DE 07 DE OUTUBRO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~○ **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a quantia de NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), para a excursão a Santa Tereza pelas alunas do 3º ano normal, do Colégio Estadual e Escola Normal "Aristeu Aguiar".~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 07 de outubro de 1968.~~

~~**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.